DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Conselhos Municipais 3
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 180, 17 DE MARÇO 2023.

*(Dispõe sobre a nomeações/alterações do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, da Prefeitura Municipal do Município de Suzanápolis e dá outras providências).*

JOSE LUIZ GAVA, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 110, XXVI, da Lei Orgânica do Município.

Considerando que a portaria nº 764, de 18 de outubro de 2021, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente será alterada,

Considerando que é dever da administração Pública rever seus atos para adequá-los à legislação e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foi regulamento pelo Decreto Municipal nº 1018/2015, como determina o art. 52 e seguintes da Lei nº 851/2015,

Considerando que caberá ao Poder Executivo Municipal nomear uma junta composta por pelo menos, gestor e um tesoureiro, dentre servidores municipais efetivos (§ 1º, do art. 52, da Lei nº 851/2015), para administrar contabilmente o FMDCA,

Considerando que o art. 11 do Decreto nº 1018/2015 estabelece que o Gestor do FMDCA será obrigatoriamente um servidor efetivo integrante do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, preferencialmente seu presidente e,

Considerando que o art. 12 do decreto nº 1018/2015, estabelece que o Coordenador FMDCA, será (01) um servidor nomeado pelo Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme ata da reunião no dia 16 de março de 2023, às 14:00 hs, no (CRAS) - Centro de Referência da Assistência Social, em conformidade com a Lei Municipal nº 851, de 03 de abril de 2015, que reestrutura o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente; do Município de Suzanápolis, sem ônus para os cofres públicos do Município, a saber:

Representante da Área de Educação e Cultura;

Titular: Fatima Maria Pegaiane Miranda - RG: 8.424.672-8-SSP/SP

Suplente: Simone de Fátima Barboza - RG: 40.966.197-1-SSP/SP

Representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde;

Titular: Mácia Rover Marcílio – RG 19.567.732-8-SSP/SP

Suplente: Eliana de Jesus Ferreira de Assis – RG 25.632.970-9-SSP/SP

Representante da Secretaria da Assistente Social;

Titular: Larissa Natercia Chiquetto - RG: 48.326.327-8-SSP/SP

Suplente: Cecilia Ketelhute Franco De Carvalho - RG: 8.067.630-3-SSP/SP

Representante do Setor de Contabilidade, Finanças ou Orçamentos;

Titular: Evandro do Nascimento Ferreira - RG: 26.760.775-1-SSP/SP

Suplente: Flávio da Silva Lopes - RG: 40.363.614-0-SSP/SP

Representante da Associação de Pais e Mestres;

Titular: Jose Carlos Francisco - RG: 18.890.738-5-SSP/SP

Suplente: Lourival Jose da Trindade - RG: 16.932.308-0-SSP/SP

Representante de Entidades Religiosas;

Titular: Gean Carlos Fernandes - RG: 46.874.890-8-SSP/SP

Suplente: Edson Aparecido dos Santos - RG: 19.567.715-8-SSP/SP

Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Suzanápolis;

Titular: Maria Claudete Queiróz- RG: 12.664.879-7-SSP/SP

Suplente: Taislaine da Silva Paniagua dos Santos - RG: 48.866.225-4-SSP/SP

Representante do Setor de Esporte e Lazer;

Titular: Paulo da Silva - RG: 28.839.191-3-SSP/SP

Suplente: Lucas Leonardo Cezar de Assis - RG: 49.994.938-9-SSP/SP

Art 2º - Revoga - se as disposições em contrário, em principal a Portaria nº 174, de 16 de março de 2023.

Art 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se

Suzanápolis/SP, 17 de março de 2023.

JOSE LUIZ GAVA

Prefeito Municipal

Por mim publicada e registrada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura Municipal, na mesma data Art. 159 da LOM.

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Suzanápolis / SP
Lei n.º 120 de 07 de abril de 2022

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SUZANÁPOLIS / SP
Lei Mun. nº. 120, de 07 de Abril de 2022.

ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 2023
RESOLUÇÃO 01/2023

Dispõe sobre a convocação da Eleição Unificada do Conselho Tutelar a realizar-se no Município de Suzanápolis/SP no ano de 2013, constitui a Comissão Especial Eleitoral que tratará do pleito eleitoral e dá outras providências.

O CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069/90 – ECA, a Resolução CONANDA nº 231/2022, a Lei Municipal n.º120, de 07 de abril de 2022, e a deliberação, por unanimidade, dos Conselheiros presentes na reunião ordinária realizada no dia 16 março de 2023, e

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente regulamentar o processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares, bem como convocá-lo na forma da Lei Municipal n.º120, de 07 de abril de 2022 e do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que o processo eleitoral será organizado mediante Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, sob a fiscalização do Ministério Público do Estado de São Paulo, nos termos do art. 139, da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, ECA, com redação alterada pela Lei n.º 12.696, de 25 de julho de 2012, e na forma estabelecida na Lei Municipal n.º120, de 07 de abril de 2022;

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Suzanápolis / SP
Lei n.º 120 de 07 de abril de 2022

RESOLVE:

Art.1º - Fica convocada a Eleição Unificada 2023 do Conselho Tutelar do Município de Suzanápolis / SP, a ser realizada no dia 01 de outubro de 2023, que deverá ser regulamentada pelo Edital 01/2023 a ser publicado no dia 31 de março de 2023;

Art.2º - Constituir a Comissão Especial Eleitoral para eleição dos conselheiros tutelares para exercício no período de 10 (dez) de janeiro de 2024 a 09 (nove) de janeiro de 2028, composta pelos seguintes membros:

I – Gean Carlos Fernandes – Presidente do CMDCA
II – Larissa Natercia Chiquetto – membro do CMDCA
III – Marcia Rover Marcilio – membro do CMDCA
VI – Jose Carlos Francisco – membro do CMDCA
V – Maria Claudete Queiroz – membro do CMDCA

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Suzanáolis /SP, 21 de março de 2023.

Gean Carlos Fernandes
Presidente do Conselho Municipal de Suzanápolis / SP